

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.º 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08122 - 287 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	10.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	311	100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311	100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311	30.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	001	10.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	311	30.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	100.000,00
	Total Projeto	500.000,00
	Total Unidade	500.000,00
	Total Geral:	500.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES	VALORES
02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2781202241.134 CONSTRUÇÃO PÁTIO DE EVENTOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510	200.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	520	300.000,00
	Total Projeto	500.000,00
	Total Unidade	500.000,00
	Total Geral:	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franz Araújo Hacker
Prefeito

Certidão
Certifico que a presente Decreto foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.º, "b", da Constituição Estadual.

SIRINHAÉM, 20/05/2020.



Confirmação de que o presente
 foi publicado no Diário da República
 de 10 de Maio de 1977, no nº 130
 da 1.ª Série, e que a sua publicação
 foi feita em conformidade com o nº 1.º
 do artigo 10.º da Constituição da República Portuguesa.

